



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Quinta-feira • 30 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 3386

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Decreto n.º 080 de 2 de Dezembro de 2019** - Abre crédito suplementar no valor de 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais).
- **Decreto n.º 081 de 2 de Dezembro de 2019** - Abre crédito suplementar no valor de 161.750,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).
- **Decreto n.º 082 de 2 de Dezembro de 2019** - Abre crédito suplementar no valor de 709.000,00 (setecentos e nove mil reais).
- **Decreto n.º 083 de 2 de Dezembro de 2019** - Abre crédito suplementar no valor de 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais).
- **Decreto n.º 086 de 27 de Dezembro de 2019** - Abre crédito suplementar no valor de 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
- **Decreto n.º 087 de 27 de Dezembro de 2019** - Abre crédito suplementar no valor de 9.450,80 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
- **Decreto n.º 088 de 27 de Dezembro de 2019** - Abre crédito suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais).

Decretos



Prefeitura Municipal de Tapiramutá

Estado da Bahia

DECRETO N.º 080 de 2 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais)

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 164 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
005	030201 - GABINETE DO PREFEITO	04.122.002.404	4041 Gestão das Ações Administrativas do Gabinete do	31901100	R\$ 62.000,00
110	030506 - SEC MUNICIPAL DE	04.542.014.404	4044 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Agricultura,Desenv.	31901100	R\$ 67.000,00
164	030607 - SEC.MUNICIPAL DE	04.122.010.404	4045 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Adm., Planej. e	31901100	R\$ 110.000,00
176	030607 - SEC.MUNICIPAL DE	04.122.010.404	4045 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Adm., Planej. e	33903500	R\$ 20.000,00
274	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.361.004.400	4005 Gestão das Ações do Esino Fundamental	33903000	R\$ 40.000,00
422	030750 - FUNDEB	12.361.004.405	4050 Gestão das Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB	31901100	R\$ 240.000,00
597	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.012.108	1087 GESTÃO DAS AÇÕES DO SUAS -IGD/SUAS	33903900	R\$ 5.000,00
623	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.010.204	2048 Gestão das Ações Adm da Sec de Assistencia Social	33903600	R\$ 15.000,00
					559.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
503	030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E	26.451.017.204	2046 Gest. das Ações Adm. de Estrutura e Serv. Público	33901400	R\$ 25.000,00
504	030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E	26.451.017.204	2046 Gest. das Ações Adm. de Estrutura e Serv. Público	33901800	R\$ 5.300,00
507	030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E	26.451.017.204	2046 Gest. das Ações Adm. de Estrutura e Serv. Público	33903300	R\$ 13.000,00
511	030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E	26.451.017.204	2046 Gest. das Ações Adm. de Estrutura e Serv. Público	33903600	R\$ 6.000,00
512	030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E	26.451.017.204	2046 Gest. das Ações Adm. de Estrutura e Serv. Público	33903900	R\$ 20.000,00
513	030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E	26.451.017.204	2046 Gest. das Ações Adm. de Estrutura e Serv. Público	33903900	R\$ 6.000,00
516	030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E	26.451.017.204	2046 Gest. das Ações Adm. de Estrutura e Serv. Público	33909200	R\$ 7.500,00
517	030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E	26.451.017.204	2046 Gest. das Ações Adm. de Estrutura e Serv. Público	33909300	R\$ 17.300,00
519	030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E	26.451.017.204	2046 Gest. das Ações Adm. de Estrutura e Serv. Público	44905200	R\$ 8.900,00
520	030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E	26.451.017.204	2046 Gest. das Ações Adm. de Estrutura e Serv. Público	44905200	R\$ 5.300,00
526	031111 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE	06.182.011.208	2085 Gestão das Ações Adm do F. M. de Defesa Civil	33903300	R\$ 10.000,00
531	031111 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE	06.182.011.208	2085 Gestão das Ações Adm do F. M. de Defesa Civil	33904600	R\$ 16.000,00
533	031111 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE	06.182.011.208	2085 Gestão das Ações Adm do F. M. de Defesa Civil	44905100	R\$ 4.300,00
534	031111 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE	06.182.011.208	2085 Gestão das Ações Adm do F. M. de Defesa Civil	44905100	R\$ 4.000,00
535	031111 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE	06.182.011.208	2085 Gestão das Ações Adm do F. M. de Defesa Civil	44905200	R\$ 27.900,00
536	031111 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE	06.182.011.208	2085 Gestão das Ações Adm do F. M. de Defesa Civil	44905200	R\$ 20.000,00
550	031152 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	08.243.012.206	2065 Gerações Cidadãs	33903000	R\$ 7.600,00
555	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.012.102	1027 Gestão das Ações do CMAS	33903600	R\$ 3.000,00
560	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.012.102	1028 Doações a Famílias Carentes	33903600	R\$ 7.000,00
562	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.012.102	1028 Doações a Famílias Carentes	33903900	R\$ 3.000,00
567	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.012.103	1031 Mulher a Celula Marterna da Família	33903000	R\$ 9.000,00
568	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.012.103	1031 Mulher a Celula Marterna da Família	33903600	R\$ 3.000,00
569	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.012.103	1031 Mulher a Celula Marterna da Família	33903900	R\$ 3.000,00
570	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.012.103	1031 Mulher a Celula Marterna da Família	33904700	R\$ 7.600,00
571	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.012.104	1040 Construção e Melhoria de Unidades Habitacional	44905100	R\$ 10.500,00
572	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.012.105	1055 Construção da Sede da Secretaria de Ação Social	44905100	R\$ 3.800,00
573	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.012.105	1055 Construção da Sede da Secretaria de Ação Social	44905200	R\$ 7.500,00
574	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.012.107	1070 Programa-PRO-JOVEM	31900400	R\$ 9.800,00
589	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.012.108	1086 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	31901300	R\$ 24.000,00
598	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.012.108	1087 GESTÃO DAS AÇÕES DO SUAS -IGD/SUAS	44905200	R\$ 6.900,00
600	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.012.117	1170 Centro de Especializado de Assistência Social -	33903000	R\$ 10.000,00
608	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.010.204	2048 Gestão das Ações Adm da Sec de Assistencia Social	31900400	R\$ 20.000,00
615	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.010.204	2048 Gestão das Ações Adm da Sec de Assistencia Social	33901400	R\$ 14.000,00
618	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.010.204	2048 Gestão das Ações Adm da Sec de Assistencia Social	33903000	R\$ 10.000,00
620	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.010.204	2048 Gestão das Ações Adm da Sec de Assistencia Social	33903200	R\$ 8.000,00
621	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.010.204	2048 Gestão das Ações Adm da Sec de Assistencia Social	33903300	R\$ 15.000,00
624	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.010.204	2048 Gestão das Ações Adm da Sec de Assistencia Social	33903600	R\$ 12.000,00
626	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.010.204	2048 Gestão das Ações Adm da Sec de Assistencia Social	33903900	R\$ 3.000,00
629	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.010.204	2048 Gestão das Ações Adm da Sec de Assistencia Social	33904300	R\$ 20.000,00
633	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.010.204	2048 Gestão das Ações Adm da Sec de Assistencia Social	33919300	R\$ 17.000,00

635	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.010.204	2048 Gestão das Ações Adm da Sec de Assistencia Social	44905100	RS	5.000,00
636	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.010.204	2048 Gestão das Ações Adm da Sec de Assistencia Social	44905200	RS	4.000,00
639	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.012.206	2067 Gest. das Ações de Cadastro Unico e Bolsa Familia IGD	33903000	RS	6.800,00
643	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.012.206	2068 Gestão das Ações do Centro Refencia a Assist Social -	31900400	RS	20.000,00
656	038888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	28.846.888.888	8888 Encargo Gerais do Município	31909100	RS	48.000,00
657	038888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	28.846.888.888	8888 Encargo Gerais do Município	31909200	RS	15.000,00
659	038888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	28.846.888.888	8888 Encargo Gerais do Município	32902100	RS	19.000,00
663	038888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	28.846.888.888	8888 Encargo Gerais do Município	33909100	RS	10.000,00
						559.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 2 de Dezembro de 2019

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tapiramutá
Estado da Bahia

DECRETO N.º 081 de 2 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de 161.750,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 164 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 161.750,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
327	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.392.004.401	4010 Gestão Ações de Fusão das Ativ. Artes, Cult.,Turismo	33903900	RS 51.000,00
367	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.122.010.404	4048 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Educação,Cultura e	33903100	RS 10.000,00
425	030750 - FUNDEB	12.361.004.405	4050 Gestão das Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB	31911300	RS 35.100,00
434	030750 - FUNDEB	12.361.004.405	4051 Gestão Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	31911300	RS 4.800,00
437	030750 - FUNDEB	12.361.004.405	4051 Gestão Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	33903000	RS 32.000,00
450	030750 - FUNDEB	12.361.004.405	4051 Gestão Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	33919700	RS 23.850,00
482	030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E	15.451.017.104	1043 Modernização e Ampliação e Manutenção da Feira	33903900	RS 3.000,00
617	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.010.204	2048 Gestão das Ações Adm da Sec de Assistencia Social	33903000	RS 2.000,00
					161.750,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
668	039999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	99.999.999.999	9999 Reserva de Contingência	99999900	RS 161.750,00
					161.750,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 2 de Dezembro de 2019

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tapiramutá
Estado da Bahia

DECRETO N.º 082 de 2 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de 709.000,00 (setecentos e nove mil reais)

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 164 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
005	030201 - GABINETE DO PREFEITO	04.122.002.404	4041 Gestão das Ações Administrativas do Gabinete do	31901100	RS 8.000,00
165	030607 - SEC.MUNICIPAL DE	04.122.010.404	4045 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Adm., Planej. e	31901300	RS 25.000,00
362	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.122.010.404	4048 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Educação,Cultura e	31901100	RS 3.000,00
422	030750 - FUNDEB	12.361.004.405	4050 Gestão das Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB	31901100	RS 538.000,00
430	030750 - FUNDEB	12.361.004.405	4051 Gestão Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	31901100	RS 112.000,00
437	030750 - FUNDEB	12.361.004.405	4051 Gestão Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	33903000	RS 23.000,00
					709.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
018	030201 - GABINETE DO PREFEITO	04.122.002.404	4041 Gestão das Ações Administrativas do Gabinete do	33919300	RS 47.000,00
082	030506 - SEC MUNICIPAL DE	20.608.014.114	1141 Programa de Incentivo a Citricultura-PROCITRUS	33903600	RS 20.000,00
083	030506 - SEC MUNICIPAL DE	20.608.014.114	1141 Programa de Incentivo a Citricultura-PROCITRUS	33903900	RS 15.000,00
103	030506 - SEC MUNICIPAL DE	20.608.014.403	4039 Fortalecimento de Agric. Familiar com a Dist. de Mudaz	33903900	RS 20.000,00
118	030506 - SEC MUNICIPAL DE	04.542.014.404	4044 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Agricultura,Desenv.	33903600	RS 37.000,00
123	030506 - SEC MUNICIPAL DE	04.542.014.404	4044 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Agricultura,Desenv.	33909300	RS 23.000,00
125	030506 - SEC MUNICIPAL DE	04.542.014.404	4044 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Agricultura,Desenv.	44905100	RS 28.000,00
170	030607 - SEC.MUNICIPAL DE	04.122.010.404	4045 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Adm., Planej. e	31911300	RS 38.000,00
173	030607 - SEC.MUNICIPAL DE	04.122.010.404	4045 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Adm., Planej. e	33903000	RS 54.000,00
180	030607 - SEC.MUNICIPAL DE	04.122.010.404	4045 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Adm., Planej. e	33903900	RS 134.000,00
262	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.361.004.400	4005 Gestão das Ações do Esino Fundamental	31901100	RS 67.000,00
263	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.361.004.400	4005 Gestão das Ações do Esino Fundamental	31901300	RS 39.000,00
274	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.361.004.400	4005 Gestão das Ações do Esino Fundamental	33903000	RS 23.000,00
281	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.361.004.400	4005 Gestão das Ações do Esino Fundamental	33903600	RS 41.000,00
288	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.361.004.400	4005 Gestão das Ações do Esino Fundamental	33919300	RS 34.000,00
289	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.361.004.400	4005 Gestão das Ações do Esino Fundamental	33919700	RS 7.000,00
366	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.122.010.404	4048 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Educação,Cultura e	33903000	RS 19.000,00
370	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.122.010.404	4048 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Educação,Cultura e	33903600	RS 43.000,00
371	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.122.010.404	4048 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Educação,Cultura e	33903900	RS 20.000,00
					709.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 2 de Dezembro de 2019

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tapiramutá

Estado da Bahia

DECRETO N.º 083 de 2 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais)

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 164 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
030	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2018 Gestão das Ações do Programa de Saude da Familia	31900400 RS	6.940,00
032	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2018 Gestão das Ações do Programa de Saude da Familia	31901100 RS	34.170,00
033	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2018 Gestão das Ações do Programa de Saude da Familia	31901300 RS	1.475,00
035	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2018 Gestão das Ações do Programa de Saude da Familia	31911300 RS	2.450,00
041	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2018 Gestão das Ações do Programa de Saude da Familia	33903900 RS	12.000,00
047	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2019 Gest. das Ações do Programa de Agente Comunitário	31901100 RS	97.000,00
049	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2019 Gest. das Ações do Programa de Agente Comunitário	31901300 RS	825,00
050	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2019 Gest. das Ações do Programa de Agente Comunitário	31911300 RS	6.340,00
060	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2019 Gest. das Ações do Programa de Agente Comunitário	33919700 RS	9.120,00
068	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.305.016.202	2021 Gestão das Ações de Programa de Vigilância	31901100 RS	26.680,00
070	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.305.016.202	2021 Gestão das Ações de Programa de Vigilância	31911300 RS	1.740,00
105	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.202	2023 Gestão das Ações de Atenção Basica da Saude	44905200 RS	31.850,00
123	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	31901100 RS	71.490,00
126	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	31911300 RS	8.940,00
131	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	33903000 RS	13.800,00
134	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	33903500 RS	6.000,00
135	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	33903600 RS	1.310,00
137	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	33903900 RS	18.590,00
144	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	33919700 RS	3.840,00
152	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	31900400 RS	22.100,00
154	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	31901100 RS	40.700,00
156	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	31901300 RS	5.200,00
157	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	31901300 RS	6.200,00
158	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	31911300 RS	4.500,00
167	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	33903600 RS	63.000,00
173	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	33919700 RS	1.860,00
174	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	33919700 RS	1.985,00
179	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.206	2064 Gestão das Ações Policlínica Municipais	33903600 RS	3.805,00
182	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.206	2064 Gestão das Ações Policlínica Municipais	33903900 RS	5.090,00
193	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.303.016.208	2084 Implantação e Manutenção - CAPS	31900400 RS	2.000,00
					511.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
668	039999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	99.999.999.999	9999 Reserva de Contingência	99999900 RS	511.000,00
					511.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 2 de Dezembro de 2019

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tapiramutá
Estado da Bahia

DECRETO N.º 086 de 27 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 164 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
437	030750 - FUNDEB	12.361.004.405	4051 Gestão Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	33903000 R\$	38.000,00 38.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
432	030750 - FUNDEB	12.361.004.405	4051 Gestão Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	31901300 R\$	38.000,00 38.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 27 de Dezembro de 2019

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tapiramutá
Estado da Bahia

DECRETO N.º 087 de 27 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de 9.450,80 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 164 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.450,80 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
182	030607 - SEC.MUNICIPAL DE	04.122.010.404	4045 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Adm., Planej. e	33904700 R\$	9.450,80 9.450,80

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
668	039999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	99.999.999.999	9999 Reserva de Contingência	99999900 R\$	9.450,80 9.450,80

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 27 de Dezembro de 2019

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tapiramutá
Estado da Bahia

DECRETO N.º 088 de 27 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais)

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 164 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
061	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2019 Gest. das Ações do Programa de Agente Comunitário	44905200 RS	60.000,00
					60.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
060	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2019 Gest. das Ações do Programa de Agente Comunitário	33919700 RS	20.000,00
130	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	33903000 RS	20.000,00
156	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	31901300 RS	20.000,00
					60.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 27 de Dezembro de 2019

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito